

LEI Nº 986

Concede autorização para construção de salas no Grupo “Armando Santos”, e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a construir no Grupo Escolar “Armando Santos”, do Bairro São Geraldo, duas salas para consultório médico e gabinete dentário.

Art. 2º – Para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizado a abertura de um crédito especial de NCr\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta cruzeiros novos), mediato ato executivo.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de março de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

